



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Mestrado  
Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico  
Ano Letivo 2019/2020

### 1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

### 2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Assunção Folque (maf@uevora.pt)  
Olga Magalhães (omsm@uevora.pt)  
Ana Paula Canavarro (apc@uevora.pt)  
Conceição Leal da Costa (mclc@uevora.pt)

### 3. Apresentação:

O Mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico é um mestrado profissionalizante, que complementa a Licenciatura em Educação Básica, conferindo habilitação profissional para docência na Educação Pré-escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico. São objetivos do mestrado: Promover o desenvolvimento de competências de desempenho docente constantes no Perfil geral do educador de infância e do professor do ensino básico (DL 240/2001) e nos perfis específicos do educador de infância e do professor do 1º CEB (DL 241/2001); Oferecer uma formação educacional sólida, com recurso a várias áreas de saber (ex.: filosofia, psicologia, pedagogia, saúde) que permita uma indagação constante sobre os desafios da sociedade em mudança, orientada por uma atitude investigativa que contribua para a inovação no campo do conhecimento pedagógico e da prática educativa na infância; Proporcionar uma formação científica sólida nas diversas áreas de saber (matemática, língua portuguesa, ciências, humanidades, expressões artísticas) que sustente um desenvolvimento curricular adequado na Educação Pré-escolar e no 1.º CEB. A UE oferece aos estudantes um rico ambiente científico, cultural e profissional sustentado em parcerias com instituições de educação de qualidade. O mestrado está acreditado pela A3ES, sem condições.

### 4. Saídas Profissionais:

Educador/a de Infância e Professor/a do Ensino Básico: 1º ciclo (jardins de infância, escolas e outras instituições - autarquias, centros de atividades de tempos livres, hospitais, museus, bibliotecas, ludotecas, centros de apoio a infância, etc.).

## **5. Nº Registo do Curso na DGES:**

R/A-CR146/2015

## **6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:**

NCE/14/01786

## **7. Normativo de Criação do Curso:**

Diário da República n.º 179, de 14 de setembro de 2015, Aviso n.º 10429

## **8. Condições de Acesso e Ingresso:**

### **i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre**

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### **ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura, tem de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes está condicionada à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

### **iii Condições específicas de ingresso no curso**

"I - Pode candidatar-se a este mestrado os titulares da licenciatura em Educação Básica; II –É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (c.f. Artigo 17.º do Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio). Esta condição será certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de língua portuguesa com a realização de uma entrevista. Em ambas o/a candidato/a deverá obter aprovação. A prova escrita e a entrevista são obrigatórias para todos/as, independentemente da sua formação anterior ou da sua situação profissional. A candidatura pode ainda ser efetuada apresentando um certificado de aprovação, emitido por uma outra instituição de ensino superior, na qual o/a candidato/a tenha prestado provas com esta mesma finalidade, considerando as condições previstas no Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio. A realização da prova escrita e da entrevista para aferir o domínio da língua portuguesa terá lugar nos dias 4 de Abril (1ª fase), 11 de Julho (2ª fase) e 6 de Setembro (3ª fase) de 2019, em local e horário a anunciar.

## 9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 75%
  - Área das habilitações: 20%
  - Média da habilitação mais elevada: 80%
- Análise curricular: 25%
  - Experiência de docência no ensino básico e secundário: 15%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
  - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
  - Voluntariado: 20%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 25%

### Observações associadas ao processo de seriação:

Os/as candidatos/as internacionais poderão concorrer a este mestrado apenas se cumprirem os requisitos legais do DL 79/2014, nomeadamente serem portadores da Licenciatura em Educação Básica.

## 10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 15
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 5

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

## 11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

## 12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 871.52 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

### **13. Organização / duração:**

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**  
120

### **14. Línguas Ministradas:**

- Português
- Inglês
- Espanhol

As aulas são em português, mas com breves resumos em inglês ou espanhol quando há alunos cuja língua mãe não é o português; prevê-se ainda apoio tutorial em inglês e/ou espanhol.

### **15. Regime de Leccionação: Presencial**

### **16. Regime de Funcionamento: Laboral**

### **17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)**

De 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira em horário laboral

### **18. Data de início do curso: setembro de 2019**

18 de fevereiro de 2019  
A Reitora

Ana Costa Freitas